



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CIDINHO SANTOS

Protocolado em 16/06/2016

Aprovado,
em 16/06/2016.

REQUERIMENTO N° 842, DE 2016



SF/16946.48364-69

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque para votação em separado da exclusão do § 4º do art. 8º-A, da Lei Complementar nº 116/2003, incluído pelo art. 1º do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 15, de 2015, a fim de que seja restabelecida a redação original do art.8º-A, dada pelo Projeto de Lei do Senado nº 386, de 2012 - Complementar.

JUSTIFICAÇÃO

Art. 8º-A.....

§ 4º A alíquota a que se refere o caput não se aplica aos fonogramas e videofonogramas musicais produzidos no Brasil contendo obras musicais ou literomusicais de autores brasileiros ou obras em geral interpretadas por artistas brasileiros incluídos no item 13 da lista anexa a esta Lei Complementar, que são imunes, conforme estabelece o disposto na alínea e do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

O referido §4º foi inserido pelo SCD nº 15 de 2015, certamente, com a preocupação de evitar a incidência do ISS sobre as atividades nele referidas. Entretanto, essa preocupação é descabida, pois

Página: 1/2 14/06/2016 14:37:59

d24194561628c243d7f31963a543783831888718



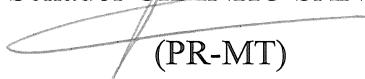


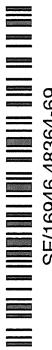
SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CIDINHO SANTOS

seu texto trata de regra de imunidade prevista na Constituição de 1988 (alínea ‘e’ do inciso VI do art.150), inserida pela Emenda Constitucional nº 75, de 15.10.2013.

Além de desnecessário, não é de boa técnica legislativa repetir, em texto legal, regra de não incidência já prevista em texto constitucional. Por isso, o requerimento de exclusão do referido §4º.

Sala das Sessões, 14 de junho de 2016.


Senador CIDINHO SANTOS

(PR-MT)

SI/F16946-48364-69


Página: 2/2 14/06/2016 14:37:59

d2419456f628c243d713f963a543783831888718

